

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Sinop no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de maio de 2021.

Elbio Volkweis
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
2º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 003/2019

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e NILTON FIDELIS 91363047191 - ME, inscrita sob CNPJ nº 18.546.071/0001-50**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de Ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais),

DATA: 23/05/2021 VIGÊNCIA: 23/05/2022

COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento da Despesa:

01.010.0.0.01.031.0010.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ELBIO VOLKWEIS
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
3º - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO: Nº 009/2018

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e ALVO SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) - VIGENCIA: 29/05/2021 a 29/05/2022. COD. ORÇAMENTÁRIO. Elemento de Despesa: 01.010.0.0.01.031.0010.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal 3390.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

ELBIO VOLKWEIS
Presidente

Sinop – MT, 31 de maio de 2021.

À
EMPRESA MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI

Prezados Senhores,

A **Câmara Municipal de Sinop**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, **ELBIO ROBERTO VOLKWEIS**, vem a público **ADVERTIR**, por motivos de atraso na entrega de materiais, sem a devida justificativa - a empresa **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.955.893/0001-88, com sede na Rua Umulina nº 26- Bairro Residencial Coxipó, na cidade de Cuiabá – Estado Mato Grosso, neste ato representada pela sócia proprietária senhora, **MAIARA CRISTINE SIQUEIRA SILVA**, doravante denominada “**FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 E SRP Nº 001/2021**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 – art. 87 inciso I, e as condições da Ata de registro de preços nº 001/2021 em seus Art. 7º - item 7.1 conforme segue:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará O Contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Sinop, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Sinop, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Sendo só para o momento.

Elbio Volkweis
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA ESTE PODER LEGISLATIVO

Adjudico o objeto da presente licitação à empresa **M. VITORINO DA SILVA – ME, CNPJ nº 06.851.416/0001-08.**

Sinop – MT, 31 de maio de 2021.

Marceli Gomes
Presidente - CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2021

Data: 24 de maio de 2021

Revoga a Portaria nº 77/2021, de 04 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 77/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Convocar todos os servidores, que por ventura estiverem em revezamento de trabalho para retornarem às suas atividades, de forma presencial, imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP. Nº 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TIJOLOS 8 FUROS, BARRA CHATA E CANTONEIRA NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 31 DO MÊS DE MAIO DE 2021, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA UNIDADE II DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER - MAZOLA, SITO, AV. BANDEIRANTES, S/N, VILA SÃO JOSÉ – RONDONÓPOLIS/MT. O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, CRISLANE REIS ALVES, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM E JORCILON GOBBIS ARAÚJO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 61 DE MAIO DE 2021.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo